

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1244

LEI Nº 11.141, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Autoriza a doação de bens móveis à
Sociedade Lajeadense de Atendimento
à Criança e ao Adolescente – SLAN.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar bens móveis à Sociedade Lajeadense de Atendimento à Criança e ao Adolescente - SLAN, inscrita no CNPJ sob nº 88.070.040/0001-50, situada na Rua João Abbott, nº 506, Bairro Centro, de acordo com as especificações constantes no Anexo Único, parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. Os bens móveis doados deverão ser baixados do patrimônio do Município.

Art. 2º As demais condições para a doação de que trata esta Lei serão definidas em Termo de Doação entre as partes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1244

ANEXO ÚNICO



Prefeitura Municipal de Lajeado

Página 1 de 4

Relação - Bens Móveis por Tombo - Simples

19/11/2020 10:29:27

Administração : Prefeitura Municipal de Lajeado				
Tombo	Dt.	Descrição	Situação	Valor Atual
91060	13/09/2019	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 36000 BTUS M: ELGIN	Normal	4.137,10
91061	13/09/2019	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 36000 BTUS M: ELGIN	Normal	4.137,10
91062	13/09/2019	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9000 BTUS M: KOMECO	Normal	1.015,50
91063	13/09/2019	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS M: AGRATTO	Normal	1.579,60
93189	19/03/2020	CADEIRA ESCOLAR ADULTO	Normal	97,18
93190	19/03/2020	CADEIRA ESCOLAR ADULTO	Normal	97,18
93191	19/03/2020	CADEIRA ESCOLAR ADULTO	Normal	97,18
93192	19/03/2020	CADEIRA ESCOLAR ADULTO	Normal	97,18
93193	19/03/2020	CADEIRA ESCOLAR ADULTO	Normal	97,18
93194	19/03/2020	CADEIRA ESCOLAR ADULTO	Normal	97,18
93195	19/03/2020	CADEIRA ESCOLAR ADULTO	Normal	97,18
93196	19/03/2020	CADEIRA ESCOLAR ADULTO	Normal	97,18
93197	12/03/2020	CADEIRA FIXA ESTOFADA	Normal	113,22
93198	12/03/2020	CADEIRA FIXA ESTOFADA	Normal	113,22
93199	12/03/2020	CADEIRA FIXA ESTOFADA	Normal	113,22
93200	12/03/2020	CADEIRA FIXA ESTOFADA	Normal	113,22
93201	12/03/2020	CADEIRA FIXA ESTOFADA	Normal	113,22
93202	12/03/2020	CADEIRA FIXA ESTOFADA	Normal	113,22
93203	12/03/2020	CADEIRA FIXA ESTOFADA	Normal	113,22
93204	12/03/2020	CADEIRA FIXA ESTOFADA	Normal	113,22
93205	12/03/2020	CADEIRA FIXA ESTOFADA	Normal	113,22
93206	12/03/2020	CADEIRA FIXA ESTOFADA	Normal	113,22
93207	12/03/2020	CADEIRA FIXA ESTOFADA	Normal	113,22
93208	12/03/2020	CADEIRA FIXA ESTOFADA	Normal	113,22
93209	12/03/2020	CADEIRA FIXA ESTOFADA	Normal	113,22
93210	12/03/2020	CADEIRA FIXA ESTOFADA	Normal	113,22
93211	12/03/2020	CADEIRA FIXA ESTOFADA	Normal	113,22
93212	12/03/2020	CADEIRA FIXA ESTOFADA	Normal	113,22
93213	12/03/2020	BANCO DE REFEITÓRIO INFANTIL	Normal	235,98
93214	12/03/2020	BANCO DE REFEITÓRIO INFANTIL	Normal	235,98
93215	12/03/2020	BANCO DE REFEITÓRIO INFANTIL	Normal	235,98
93216	12/03/2020	BANCO DE REFEITÓRIO INFANTIL	Normal	235,98
93217	12/03/2020	BANCO DE REFEITÓRIO INFANTIL	Normal	235,98
93218	12/03/2020	BANCO DE REFEITÓRIO INFANTIL	Normal	235,98
93219	12/03/2020	BANCO DE REFEITÓRIO INFANTIL	Normal	235,98
93220	12/03/2020	BANCO DE REFEITÓRIO INFANTIL	Normal	235,98
93221	12/03/2020	BANCO DE REFEITÓRIO INFANTIL	Normal	235,98
93222	12/03/2020	BANCO DE REFEITÓRIO INFANTIL	Normal	235,98
93223	12/03/2020	BANCO DE REFEITÓRIO INFANTIL	Normal	235,98
93224	12/03/2020	BANCO DE REFEITÓRIO INFANTIL	Normal	235,98
93317	30/03/2020	CAFETEIRA ELETRICA AUTOMATICA INDUSTRIAL GASTROMIX	Normal	558,55
93318	30/03/2020	CAFETEIRA ELETRICA AUTOMATICA INDUSTRIAL GASTROMIX	Normal	558,55
93319	04/03/2020	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS PHILCO	Normal	194,29
93320	04/03/2020	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS PHILCO	Normal	194,29

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1244



Prefeitura Municipal de Lajeado

Página 2 de 4

19/11/2020 10:29:27

Relação - Bens Móveis por Tombo - Simples

93321	04/03/2020	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS PHILCO	Normal	194,29
93362	08/04/2020	NOTEBOOK LENOVO	Normal	3.640,00
93363	08/04/2020	NOTEBOOK LENOVO	Normal	3.640,00
93364	08/04/2020	NOTEBOOK LENOVO	Normal	3.640,00
93365	08/04/2020	NOTEBOOK LENOVO	Normal	3.640,00
93366	13/04/2020	LAVADORA DE ALTA PRESSAO FAST PLUS 130-220 V	Normal	429,78
93367	13/04/2020	TELEVISOR TV DE 55" SMART LED	Normal	2.255,74
93368	13/04/2020	TELEVISOR TV DE 55" SMART LED	Normal	2.255,74
93369	13/04/2020	TELEVISOR TV DE 55" SMART LED	Normal	2.255,74
93380	15/04/2020	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK	Normal	1.601,60
93516	30/04/2020	FURADEIRA DE IMPACTO M: PHILCO 650W	Normal	95,50
93517	19/06/2020	REFRIGERADOR ELETRICO	Normal	2.134,00
93518	19/06/2020	REFRIGERADOR ELETRICO	Normal	2.134,00
93735	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR	Normal	61,60
93736	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR	Normal	61,60
93737	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR	Normal	61,60
93738	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR	Normal	61,60
93739	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR	Normal	61,60
93740	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR	Normal	61,60
93741	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR	Normal	61,60
93742	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR	Normal	61,60
93743	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR	Normal	61,60
93744	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR	Normal	61,60
93745	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR	Normal	61,60
93746	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR	Normal	61,60
93747	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR	Normal	61,60
93748	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR	Normal	61,60
93749	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR	Normal	61,60
93750	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR	Normal	61,60
93751	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR	Normal	61,60
93752	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR	Normal	61,60
93753	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR	Normal	61,60
93754	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR	Normal	61,60
93755	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR	Normal	61,60
93756	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR	Normal	61,60
93757	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR	Normal	61,60
93758	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR	Normal	61,60
93759	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR	Normal	61,60
93760	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR	Normal	61,60
93761	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR	Normal	61,60
93762	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR	Normal	61,60
93763	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR	Normal	61,60
93764	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR	Normal	61,60
93765	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR	Normal	61,60
93766	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR	Normal	61,60
93767	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR	Normal	61,60
93768	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR	Normal	61,60

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1244



Prefeitura Municipal de Lajeado

Página 3 de 4

Relação - Bens Móveis por Tombo - Simples

19/11/2020 10:29:27

93769	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR		
93770	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR	Normal	61,60
93771	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR	Normal	61,60
93772	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR	Normal	61,60
93773	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR	Normal	61,60
93774	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR	Normal	61,60
93775	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR	Normal	61,60
93776	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR	Normal	61,60
93777	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR	Normal	61,60
93778	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR	Normal	61,60
93779	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR	Normal	61,60
93780	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR	Normal	61,60
93781	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR	Normal	61,60
93782	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR	Normal	61,60
93783	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR	Normal	61,60
93784	14/05/2020	CADEIRA ESCOLAR	Normal	61,60
93785	14/05/2020	MESA RETANGULAR	Normal	345,55
93786	14/05/2020	MESA RETANGULAR	Normal	345,55
93787	14/05/2020	MESA RETANGULAR	Normal	345,55
93788	14/05/2020	MESA RETANGULAR	Normal	345,55
93789	14/05/2020	MESA RETANGULAR	Normal	345,55
93790	14/05/2020	MESA RETANGULAR	Normal	345,55
93791	14/05/2020	CADEIRA FIXA ESTOFADA	Normal	138,64
93792	14/05/2020	CADEIRA FIXA ESTOFADA	Normal	138,64
93793	14/05/2020	CADEIRA FIXA ESTOFADA	Normal	138,64
93794	14/05/2020	CADEIRA FIXA ESTOFADA	Normal	138,64
93795	14/05/2020	CADEIRA FIXA ESTOFADA	Normal	138,64
93796	14/05/2020	CADEIRA FIXA ESTOFADA	Normal	138,64
93797	14/05/2020	CADEIRA FIXA ESTOFADA	Normal	138,64
93798	14/05/2020	CADEIRA FIXA ESTOFADA	Normal	138,64
93799	14/05/2020	CADEIRA FIXA ESTOFADA	Normal	138,64
93800	14/05/2020	CADEIRA FIXA ESTOFADA	Normal	138,64
93801	14/05/2020	CADEIRA FIXA ESTOFADA	Normal	138,64
93802	14/05/2020	CADEIRA FIXA ESTOFADA	Normal	138,64
93803	14/05/2020	CADEIRA FIXA ESTOFADA	Normal	138,64
93804	14/05/2020	CADEIRA FIXA ESTOFADA	Normal	138,64
93805	14/05/2020	CADEIRA FIXA ESTOFADA	Normal	138,64
93806	14/05/2020	CADEIRA FIXA ESTOFADA	Normal	138,64
94083	10/06/2020	FREEZER HORIZONTAL 534 LITORS, 02 PORTAS	Normal	1.862,40
94084	16/06/2020	ARMARIO COM 4 PORTAS ESTRUTURA DE AÇO COM FECHADURA	Normal	1.458,88
94085	16/06/2020	ARMARIO COM 4 PORTAS ESTRUTURA EM AÇO COM FECHADURA	Normal	1.458,88
94086	16/06/2020	ESTANTE COM PRATELEIRAS EM MELAMINA COM 09 NICHOS BRANCA	Normal	658,64
94087	16/06/2020	ESTANTE COM PRATELEIRAS ESTANTE COM PRATELEIRAS EM MELAMINA COM 09 NICHOS BRANCA	Normal	658,64
94088	16/06/2020	ARMARIO ALTO MULTIUSO COLORIDO EM MDF 9 PORTAS	Normal	1.017,56
94089	16/06/2020	ARMARIO ALTO MULTIUSO COLORIDO EM MDF 9 PORTAS	Normal	1.017,56
94090	16/06/2020	ARMARIO COM 9 PORTAS EM AGLOMERADO COLORIDO	Normal	1.279,44

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1244



Prefeitura Municipal de Lajeado

Página 4 de 4

19/11/2020 10:29:27

Relação - Bens Móveis por Tombo - Simples

94091	16/06/2020	ARMARIO COM 9 PORTAS EM AGLOMERADO COLORIDO	Normal	1.279,44
94178	30/06/2020	FREEZER HORIZONTAL 414 LITROS CONSUL	Normal	1.653,88
94179	30/06/2020	FREEZER HORIZONTAL 414 LITROS CONSUL	Normal	1.653,88
94578	09/09/2020	NOTEBOOK LENOVO E490	Normal	5.043,20
94604	14/09/2020	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS KOMECO	Normal	2.377,79
95250	09/10/2020	MESA PARA REFEITORIO ADULTO	Normal	253,00
95251	09/10/2020	MESA PARA REFEITORIO ADULTO	Normal	253,00
95252	09/10/2020	MESA PARA REFEITORIO ADULTO	Normal	253,00
95253	09/10/2020	MESA PARA REFEITORIO ADULTO	Normal	253,00
95254	09/10/2020	BANCO REFEITÓRIO ADULTO	Normal	186,00
95255	09/10/2020	BANCO REFEITÓRIO ADULTO	Normal	186,00
95256	09/10/2020	BANCO REFEITÓRIO ADULTO	Normal	186,00
95257	09/10/2020	BANCO REFEITÓRIO ADULTO	Normal	186,00
95258	09/10/2020	BANCO REFEITÓRIO ADULTO	Normal	186,00
95259	09/10/2020	BANCO REFEITÓRIO ADULTO	Normal	186,00
95260	09/10/2020	BANCO REFEITÓRIO ADULTO	Normal	186,00
95261	09/10/2020	BANCO REFEITÓRIO ADULTO	Normal	186,00
95262	09/10/2020	MESA COLETIVA REDONDA INFANTIL	Normal	319,00
95263	09/10/2020	MESA COLETIVA REDONDA INFANTIL	Normal	319,00
95264	09/10/2020	REFRIGERADOR ELETRICO 462L DUPLEX	Normal	2.999,00
95268	09/10/2020	TELEVISOR 40" PANASONIC	Normal	1.499,00
95269	09/10/2020	TELEVISOR 40" PANASONIC	Normal	1.499,00
95518	18/11/2020	TELEVISOR 32" Tela Led Smart HD/HDMI/USB	Normal	1.199,00
95519	18/11/2020	TELEVISOR 32" Tela Led Smart HD/HDMI/USB	Normal	1.199,00
95520	18/11/2020	TELEVISOR 32" Tela Led Smart HD/HDMI/USB	Normal	1.199,00
Total Geral 162 bens selecionados				87.235,82

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1244

LEI Nº 11.142, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 02 (dois) motoristas e 01 (um) motorista de veículo pesado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme prevê os artigos 258, 259, III e IV e 260, § 1º da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016:

I – 02 (dois) motoristas, a serem lotados na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimento básico de R\$ 1.851,70 (um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos) e atribuições compatíveis com o cargo.

II – 01 (um) motorista de veículo pesado, a ser lotado na Secretaria do Meio Ambiente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimento básico de R\$ 1.851,70 (um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos) e atribuições compatíveis com o cargo.

Art. 2º As contratações temporárias serão realizadas para suprir a falta de profissionais e licença interesse de servidor.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, quando da contratação temporária em caráter de excepcional interesse público, deverá observar a classificação de candidatos aprovados em concurso público para o respectivo cargo, ou no caso de inexistência de concurso público em vigor, de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º As contratações terão início a partir da data da assinatura dos respectivos contratos administrativos, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.122.0011.2265 - Manut. do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (314)
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
18.122.0003.2128 - Manut. da Secretaria do Meio Ambiente
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (376)

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1244

Recurso: 0001

Art. 5º Para atender as despesas das contratações, fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.122.0011.2265 - Manut. do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (314) R\$ 44.500,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 44.500,00

Art. 6º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 5º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2168 - Agentes Comunitários
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (1147) R\$ 44.500,00
Recurso: 0040

Total SUPLEMENTAR R\$ 44.500,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1244

LEI Nº 11.143, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 11 (onze) Auxiliares de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme prevê os artigos 258, 259, V e 260, § 2º, II da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016:

I - 11 (onze) Auxiliares de Administração, a serem lotados em diversas secretarias, com carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais, vencimento básico de R\$ 2.676,79 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) e atribuições compatíveis com o cargo.

Art. 2º As contratações temporárias serão realizadas para suprir a falta de profissionais nas diversas Secretarias Municipais.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, quando da contratação temporária em caráter de excepcional interesse público, deverá observar a classificação de candidatos aprovados em concurso público para o respectivo cargo, ou no caso de inexistência de concurso público em vigor, de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º As contratações terão início a partir da data da assinatura dos respectivos contratos administrativos, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

03.01 - Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo
15.451.0011.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Urbanismo
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (44)
Recurso: 0001

05.01 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (75)
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.122.0011.2017 - Manutenção da SEOSP
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (197)
Recurso: 0001

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1244

10.01 - Secretaria Municipal da Educação
12.122.0013.2035 - Manutenção da Secretaria de Educação
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (510)
Recurso: 0020

11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social
08.122.0014.2056 - Manutenção da Assistência Social
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (632)
Recurso: 0001

12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura
23.122.0015.2060 - Manut. da Secret. de Desenv. Econôm. Turismo e Agricultura
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (907)
Recurso: 0001

18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública
06.122.0016.2240 - Manutenção da Secretaria de Segurança Pública
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (1352)
Recurso: 0001

19.01 - Procuradoria-Geral do Município
03.092.0003.2008 - Manutenção da Procuradoria
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (1460)
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
18.122.0003.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (376)
Recurso: 0001

Art. 5º Para atender as despesas das contratações, fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 157.569,90 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

03.01 - Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo
15.451.0011.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Urbanismo
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (44) R\$ 12.256,99
Recurso: 0001

05.01 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (75) R\$ 12.256,99
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.122.0011.2017 - Manutenção da SEOSP
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (197) R\$ 12.256,99
Recurso: 0001

10.01 - Secretaria Municipal da Educação
12.122.0013.2035 - Manutenção da Secretaria de Educação

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1244

3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (510) R\$ 34.513,98
Recurso: 0020

11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social
08.122.0014.2056 - Manutenção da Assistência Social
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (632) R\$ 12.256,99
Recurso: 0001

12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura
23.122.0015.2060 - Manut. da Secret. de Desenv. Econôm. Turismo e Agricultura
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (907) R\$ 17.256,99
Recurso: 0001

18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública
06.122.0016.2240 - Manutenção da Secretaria de Segurança Pública
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (1352) R\$ 39.513,98
Recurso: 0001

19.01 - Procuradoria-Geral do Município
03.092.0003.2008 - Manutenção da Procuradoria
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (1460) R\$ 17.256,99
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 157.569,90

Art. 6º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 5º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2168 - Agentes Comunitários
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (1147) R\$ 157.569,90
Recurso: 0040

Total SUPLEMENTAR R\$ 157.569,90

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1244

DECRETO Nº 11.953, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 27167/2020 e na Lei nº 11.142/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.122.0011.2265 - Manut. do Departamento de Serviços Urbanos	
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (314)	R\$ 44.500,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 44.500,00
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.2168 - Agentes Comunitários	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (1147)	R\$ 44.500,00
Recurso: 0040	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 44.500,00
-------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1244

DECRETO Nº 11.954, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 540/2021 e na Lei nº 11.143/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 157.569,90 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

03.01 - Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo
15.451.0011.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Urbanismo
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (44) R\$ 12.256,99
Recurso: 0001

05.01 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (75) R\$ 12.256,99
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.122.0011.2017 - Manutenção da SEOSP
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (197) R\$ 12.256,99
Recurso: 0001

10.01 - Secretaria Municipal da Educação
12.122.0013.2035 - Manutenção da Secretaria de Educação
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (510) R\$ 34.513,98
Recurso: 0020

11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social
08.122.0014.2056 - Manutenção da Assistência Social
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (632) R\$ 12.256,99
Recurso: 0001

12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura
23.122.0015.2060 - Manut. da Secret. de Desenv. Econôm. Turismo e Agricultura
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (907) R\$ 17.256,99
Recurso: 0001

18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública
06.122.0016.2240 - Manutenção da Secretaria de Segurança Pública
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (1352) R\$ 39.513,98
Recurso: 0001

19.01 - Procuradoria-Geral do Município

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1244

03.092.0003.2008 - Manutenção da Procuradoria
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (1460) R\$ 17.256,99
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 157.569,90

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2168 - Agentes Comunitários
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (1147) R\$ 157.569,90
Recurso: 0040

Total SUPLEMENTAR R\$ 157.569,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1244

P O R T A R I A N.º 27.599, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

CONCEDE licença para tratar de interesse particular ao servidor efetivo WILLIAN HENRIQUE HOPPE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 158 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, alterada pela Lei Complementar n.º 013, de 16 de março de 2018 e atendendo ao que consta no expediente n.º 1064/2021,

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, ao servidor efetivo WILLIAN HENRIQUE HOPPE, matrícula 8420, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde, regime Estatutário, nomeado em 26/08/2013, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SESA, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 17 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2021.

Lajeado, 18 de fevereiro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2021

Republicação decorrente de erro material

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA) de Lajeado, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 7.643/2006, em observância as normas relativas aos Fundos da Criança e do Adolescente, Resolução nº 137 de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA, TORNA PÚBLICO que estará disponibilizando recursos oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMCA), para a viabilização de Projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes de forma direta e indireta que atendam aos seguintes requisitos:

1. Objetivo geral:

O objetivo do presente é a apresentação e a seleção de projetos pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Órgãos Governamentais, de atendimento à criança e ao adolescente, registradas neste conselho, visando o desenvolvimento de ações que estejam de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), conforme condições estabelecidas neste Edital.

2. Objetivo Específico:

Viabilizar recursos para Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Órgãos Governamentais, para a execução de ações/atividades diretas com crianças e adolescentes, na garantia de direitos, conforme preconiza o ECA.

3. Público Alvo:

Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Órgãos Governamentais, de atendimento à criança e ao adolescente, cadastradas no COMDICA há mais de 06 (seis) meses e em efetivo e regular funcionamento.

4. Objetos do Projeto:

Poderão ser objeto dos projetos a serem desenvolvidos:

4.1. Implementação e fortalecimento de ações protetivas para crianças e adolescentes;

4.2. Trabalho em rede e parcerias, desde que, devidamente documentada;

4.3 Ações nas áreas da educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, dentre outras ações voltadas a garantia dos direitos do público infante juvenil;

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1244

- 4.4. Prevenção ou atendimento ao uso de substâncias psicoativas;
- 4.5. Prevenção e atendimento a toda e qualquer forma de violência.

5. Apresentação do Projeto:

5.1. O projeto deverá ser apresentado seguindo o modelo anexo ao presente Edital, em folhas timbradas da Entidade, devendo as páginas serem numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal da entidade e o profissional técnico do projeto;

5.2. Requerimento encaminhado ao COMDICA, assinado pelo presidente da OSC ou secretário(a) municipal;

5.3. Um (1) orçamento dos produtos e/ou serviços a serem adquiridos para o desenvolvimento do Projeto;

6. Requisitos eliminatórios:

- 6.1. Projetos em desacordo com os itens 3 e 5 deste Edital;
- 6.2. Projetos que não cumprirem as etapas e prazos deste Edital (item 8);

7. Avaliação dos projetos:

7.1. Os projetos de acordo com os itens 3, 5 e 8 deste Edital, serão avaliados por uma Comissão de Avaliação, constituída por representantes da Sociedade Civil para avaliar os Projetos Governamentais e por representantes Governamentais para avaliar os Projetos das Organizações da Sociedade Civil;

7.2. A pontuação de cada projeto compreende nota de 0 a 5, conforme descrito abaixo:

Nº	CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO					
		0	1	2	3	4	5
1	Observância do Edital						
2	Observância dos Projetos em relação ao Estatuto da Criança e do Adolescente						
3	Mérito (intencionalidade do Projeto)						
4	Relevância (importância do Projeto perante a realidade local)						
5	Impacto social (transformações a que se propõe						

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1244

	realizar)						
6	Previsão de continuidade do Projeto						
7	Viabilidade técnica e financeira						
8	Coerência entre os vários itens do Projeto						

8. Das Etapas e dos prazos:

Aprovação do Edital em plenária do COMDICA	10/02/2021
Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	18/02/2021
Prazo para inscrição dos Projetos (protocolar para o COMDICA na Prefeitura Municipal de Lajedo)	19/02/2021 à 01/04/2021
Análise dos projetos pela Comissão Avaliadora	05/04/2021 à 14/04/2021
Publicação Preliminar dos Projetos selecionados, no Diário Oficial do Município	15/04/2021
Prazo para recurso	16/04/2021 à 20/04/2021
Análise dos recursos pela Comissão	22/04/2021 à 27/04/2021
Análise final dos projetos pelo COMDICA	28/04/2021
Publicação Final dos projetos selecionados no Diário Oficial do Município	30/04/2021

9. Dos recursos financeiros:

9.1. A previsão total de recursos financeiros, para contemplar os projetos aprovados é de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), provenientes de destinação de benefícios fiscais de tributos, previstos em lei e/ou doações de empresas e indivíduos, constante no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMCA);

9.2. Cada projeto terá o valor máximo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

9.3. Projetos que ultrapassem o valor máximo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) deverão apresentar justificativa, comprovando a referida necessidade. Havendo saldo de recursos, poderá ocorrer a majoração do valor dos projetos contemplados, mediante análise de cada caso pela Comissão. Não havendo saldo, os projetos que ultrapassem o valor máximo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil e reais) deverão ter os valores excedentes custeados pela Entidade;

9.4. Os recursos financeiros poderão ser utilizados em Despesas Correntes, de Capital e obras de reforma e melhoria;

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1244

9.5. É vedada a utilização dos recursos do Fundo para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública prevista em lei, assim como no que dispõe o artigo 16 da Resolução CONANDA 137/2012;

9.6. É vedada a utilização dos recursos do Fundo para pagamento, gratificação, consultoria, assistência técnica, coordenação ou qualquer espécie de remuneração a servidores públicos municipais.

10. Dos Termos de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil:

10.1. A formalização dos Termos de Fomento, será feita mediante comunicação oficial da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social (STHAS) para a OSC, cujo projeto for selecionado;

10.2. Todo o procedimento reger-se-á pela Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 10.236/2017, bem como pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital;

10.3. A OSC, cujo projeto for selecionado, fica obrigada a apresentar todos os documentos e informações necessários, bem como atender as solicitações realizadas para firmar o Termo de Fomento;

10.4. O não atendimento pelas OSC, a qualquer tempo, resultará na anulação de todos os atos decorrentes da eventual seleção, com a desclassificação automática e sujeitará as entidades às consequências previstas na legislação vigente;

10.5. Os projetos serão monitorados, técnica e financeiramente, pelo COMDICA, com o suporte do Gestor do Termo de Fomento e da Comissão de Monitoramento e Avaliação. O não cumprimento do estabelecido no Projeto por parte da instituição proponente, acarretará a restituição dos recursos repassados, atualizados monetariamente;

10.6. O prazo da execução dos projetos deverá ser de até 12 (doze) meses;

10.7. A prestação de contas deverá obedecer ao Cronograma Físico-Financeiro do Projeto, devidamente aprovado e respeitando as normas estabelecidas neste Edital e legislação vigente, devendo ser encaminhada na forma ajustada com o Poder Público, devidamente acompanhada da documentação comprobatória das despesas realizadas pelo projeto;

10.8. Na prestação de contas só serão aceitos os comprovantes de despesas efetuadas a partir da data de liberação e depósito dos recursos;

10.9. O Cronograma Físico-Financeiro do Projeto só poderá ser modificado após solicitação por escrito e aprovação do Gestor do Termo de Fomento;

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1244

10.10. No caso de não conclusão do projeto, o proponente devolverá os valores ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, devidamente corrigidos.

11. Do Monitoramento dos Projetos Governamentais:

11.1. Para os projetos governamentais será elaborada licitação;

11.2. O Órgão Governamental, cujo projeto for selecionado, fica responsável a apresentar todos os documentos e informações necessários, para atender o processo de licitação;

11.3. Os projetos serão monitorados pelo COMDICA, através de uma Comissão a ser criada especificamente para este fim;

11.4. O prazo da execução dos projetos deverá ser de até 12 (doze) meses, após o recebimento dos produtos e/ou serviços adquiridos para o desenvolvimento do Projeto;

11.5. Alterações na execução do Projeto só poderão ocorrer após solicitação por escrito e aprovação do COMDICA;

12. Disposições gerais:

12.1. Os projetos aprovados serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no site da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS;

12.2. O fornecimento de informações e/ou documentos falsos, verificado em qualquer tempo, resultará na anulação de todos os atos decorrentes da eventual seleção, acarretando na desclassificação automática e sujeita as entidades às consequências previstas na legislação vigente;

12.3. Informações poderão ser obtidas na Secretaria-Executiva do COMDICA, localizada na sede da STHAS, pelo telefone: (51) 3982-1096 ou pelo e-mail: sthas.conselhos@lajeado.rs.gov.br;

12.4. O atendimento da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS ocorre de Segunda a Quinta-Feira das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h45 e nas Sexta-feira das 08h00 às 14h00;

12.5. Casos omissos serão avaliados individualmente pelo COMDICA.

Lajeado, 18 de fevereiro de 2021.

ITO JOSÉ LANIUS
Presidente do COMDICA

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1244

ANEXO EDITAL 01/2021 - COMDICA

PLANO DE TRABALHO

1. Dados da Organização Proponente

1.1 Razão Social:		
1.2 Nome Fantasia:		
1.3 CNPJ:	1.4 () Matriz	() Filial
1.5 Data de Abertura:	1.6 Data de Fundação:	
1.7 Endereço:		
1.8 Nº:	1.9 Complemento:	
1.10 Bairro:		
1.11 Cidade:	1.12 CEP:	1.13 UF:
1.14 DDD Telefone:		
1.15 Site:		
1.16 Email:		
1.17 Facebook:		
1.18 Twitter:		
1.19 Instagram:		
1.20 Pessoa jurídica: () Associação () Fundação () Outra, Especifique:		
1.21 CNAE Principal (código e descrição da atividade econômica principal):		
1.22 CNAE Secundário (código(s) e descrição(ões) da(s) atividade(s) econômica(s) secundária(s)):		
1.23 Âmbito de atuação: () Internacional () Nacional () Estadual () Municipal		
1.24 Alvará de Funcionamento: Nº do Registro:		Validade:
1.25 Atestado de Vigilância Sanitária: Nº do Registro:		Validade:

2 Responsável pela Execução e Organização do Projeto

2.1 Nome:		
2.2 Função:		
2.3 Endereço:	2.4 Nº:	
2.5 Complemento:	2.6 Bairro:	
2.7 Cidade:	2.8 CEP:	2.9 UF:
2.10 Identidade:		
2.11 CPF:		
2.12 DDD Telefone Fixo:		2.13 DDD Telefone Celular:
2.14 E-mail:		

3 Caracterização do público atendido

3.1 Público Alvo				
() Crianças	() Adolescentes	() Jovens		
() Adultos	() Idosos	() Famílias (grupo familiar ou indivíduo)		
() Povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, ciganos, dentre outros)				
() Outros, especifique:				
3.2 Faixa Etária				
() de 0 a 6 anos	() de 7 a 15 anos	() de 16 a 17 anos	() de 18 a 59 anos	() 60 anos ou mais
3.3 Entidade possui diagnóstico do seu território de abrangência:				
() Sim () Não				
Se sim. Especifique:				

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1244

ANEXO EDITAL 01/2021 - COMDICA

3.4 A OSC está preparada para divulgar todas as informações das parcerias celebradas com a administração pública contendo:

- Data da assinatura e identificação do instrumento de parceria,
 - Identificação do órgão da administração pública responsável,
 - Nome da OSC e seu nº do CNPJ,
 - Descrição do objeto da parceria,
 - Valor total da parceria e valores liberados,
 - Quando for o caso,
 - Situação da prestação de contas da parceria contendo a data prevista de sua apresentação, data da real apresentação, prazo para a análise e resultado conclusivo
 - Valor da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício
- a) Na(s) sede(s) social(is) sim não
- b) Em local de destaque no site da OSC sim não
- c) Em local de destaque da rede social da OSC sim não

3.5 Quantas vezes por semana a atividade é ofertada:

- Sem frequência definida Até 3 vezes por semana (dias úteis)
- Apenas 1 vez por semana (dias úteis) 5 vezes por semana (dias úteis)
- Até 2 vezes por semana (dias úteis) Todos os dias da semana, inclusive finais de semana – ininterruptos
- Outro. Especifique:

3.6 Quanto tempo as pessoas atendidas permanecem na realização da atividade:

- Sem frequência definida De 4 até 8 horas por semana Mais de 12 horas por semana
- Até 2 horas por semana De 8 até 12 horas por semana 24 horas – ininterrupto
- De 2 até 4 horas por semana

3.7 Quantidade de atendimentos (média/último mês):

Capacidade de atendimento no projeto: Quantidade de pessoas atendidas no projeto:

3.8 Tempo médio de permanência nas ações ofertadas pela entidade:

- Até 06 meses De 07 meses até 01 ano De 01 ano e 1 mês até 02 anos
- De 02 anos e 1 mês até 04 anos Acima de 4 anos Sem informação

3.9 O local que será desenvolvido o projeto prevê condições de acessibilidade:

Sim Não

Se sim, qual(is):

- Acesso principal adaptado com rampas
- Rota acessível aos principais espaços da unidade
- Recursos de comunicação para pessoas com deficiência auditiva
- Pisos especiais com relevos para sinalização voltados para pessoa com deficiências visuais
- Banheiro adaptado para pessoas com dificuldade de locomoção
- Recursos – Equipamentos / Sistemas computacionais
- Atividades prestadas por profissionais à pessoa com deficiência como instrumento de tecnologia assistiva
- Outro motivo. Explique:

4 Recursos da Entidade

4.1 Recursos Materiais que a OSC disponibilizará para o projeto (RECURSOS JÁ PERTENCENTES)

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1244

ANEXO EDITAL 01/2021 - COMDICA

Item	Quantidade
Acervo Bibliográfico	
Armários individualizados para a guarda de pertences	
Brinquedos, materiais pedagógicos e culturais	
Computadores	
DataShow	
DVD/ vídeo cassete	
Equipamento de som	
Fax	
Filmadora	
Fogão	
Geladeira	
Freezer	
Impressora	
Máquina copiadora	
Maquina de lavar roupa	
Máquina Fotográfica	
Materiais esportivos	
Micro-ondas	
Mobiliário	
Secadora de roupas	
Telefone	
Televisão	
Veículo de uso exclusivo de meros da diretoria	
Veículos para transporte de usuários e equipe	
Outros. Especifique:	
4.2 Estrutura Física que a OSC disponibilizará para o projeto	
Item	Quantidade
Almoxarifado ou similar	
Banheiros	
Biblioteca	
Brinquedoteca	
Copa/cozinha	
Enfermaria ou kit de primeiros socorros	
Espaço para animais de estimação	
Espaço para guarda de pertences	
Instalações elétricas e hidráulicas	
Jardim	
Parque	
Lavanderia	
Quadras esportivas	
Quartos coletivos	
Quartos individuais	
Recepção	
Refeitório	
Salas de atendimento em grupo/atividades comunitárias	
Salas de atendimento individual	
Salas de repouso	
Sala exclusiva administração	

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1244

ANEXO EDITAL 01/2021 - COMDICA

Sala exclusiva coordenação	
Sala exclusiva equipe técnica	
Outros. Especifique:	

4.3 Recursos Humanos que a OSC disponibilizará para o projeto

Nome:	
CPF:	Data de Nascimento:
RG:	Órgão Emissor/UF:
Escolaridade:	Área de Formação:
Cargo:	Tipo de Vínculo:
Carga Horária:	Telefone:
E-mail:	

Nome:	
CPF:	Data de Nascimento:
RG:	Órgão Emissor/UF:
Escolaridade:	Área de Formação:
Cargo:	Tipo de Vínculo:
Carga Horária:	Telefone:
E-mail:	

Nome:	
CPF:	Data de Nascimento:
RG:	Órgão Emissor/UF:
Escolaridade:	Área de Formação:
Cargo:	Tipo de Vínculo:
Carga Horária:	Telefone:
E-mail:	

4.4 Qual o valor mensal gasto para operacionalizar o projeto prestado à população (média mensal):

4.4.1 Do valor supracitado qual(is) o(s) item(ns) de despesa(s) é(são) custeado(s) na execução projeto:

- | | | |
|---|---|---|
| <input type="checkbox"/> Alimentação | <input type="checkbox"/> Vestuário | <input type="checkbox"/> Transporte de usuários |
| <input type="checkbox"/> Medicamentos | <input type="checkbox"/> Água, luz e telefone | <input type="checkbox"/> Transporte de equipe |
| <input type="checkbox"/> Materiais pedagógicos | <input type="checkbox"/> Materiais culturais | <input type="checkbox"/> Materiais esportivos |
| <input type="checkbox"/> Reformas e/ou pequenos reparos e conservação | <input type="checkbox"/> Aquisição de móveis e equipamentos | <input type="checkbox"/> Pagamento de pessoal |
| <input type="checkbox"/> Tributos, Qual(is) _____ | | <input type="checkbox"/> Aluguel |
| <input type="checkbox"/> Outros, especifique: _____ | | |

5. Proposta de Trabalho

5.1 Nome do Projeto/Atividade:

5.2 Prazo de Execução (em meses):

5.3 Público alvo (Mencione o perfil e situação socioeconômica do público que será beneficiado com a execução do Projeto):

5.4 Descrição da Realidade (Deve-se especificar onde a ação vai intervir, deixando claro se a proponente conhece ou não a realidade do território o qual está inserida ou atuará, identificando as necessidades e interesses do contexto local):

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1244

ANEXO EDITAL 01/2021 - COMDICA

Descrever a realidade do município (com índices e outras informações relevantes)....

Diante dos dados o Projeto visa contribuir para

5.5 Impacto social esperado (Descrever com clareza e sucintamente o que mudará com a conclusão do projeto aqui apresentado, indicando quais os benefícios serão gerados para os beneficiados com o projeto, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas):

5.6 Justificativa do projeto (Descrever o que será desenvolvido, a necessidade/relevância do projeto para o Município no atendimento):

(depois de justificar o projeto, indique porque a OSC acredita nesse projeto, porque ela escolheu desenvolver este projeto, e porque a entidade é capacitada para desenvolver o projeto)

5.7 Resumo do Projeto: (em poucas palavras)

5.8 Objeto (Considerando a justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com a execução do Projeto conforme o edital):

5.9 Objetivo geral da parceria (O Objetivo geral precisa dar a noção do que se deseja desenvolver, devendo ser elaborado com o máximo de clareza a pretensão desse projeto):

5.10 Objetivos específicos da parceria (Listar os atos de forma detalhada, como o objetivo geral seja alcançado):

6. Metodologia

6.1 Descrever como o projeto será desenvolvido (1. como será feita a inserção dos usuários no projeto, escolha/oferta das atividades; 2. os horários das oficinas/jogos/capacitações/atendimentos, tempo de permanência; 3. como as ações serão planejadas, quem executará as atividades e onde serão desenvolvidas, etc), de forma detalhada; 4. que forma se processará sua avaliação:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.

7. Metas e resultados esperados

Meta:	Descrição da ação:	Resultados esperados:	Parâmetros para aferição do cumprimento da meta:

8. Cronograma de execução (meta, etapa ou fase)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			unidade	quantidade	início	término

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1244

ANEXO EDITAL 01/2021 - COMDICA

9. RECURSOS NECESSÁRIOS (ESTIMATIVA DE DESPESA)										
9.1 Pessoal e encargos sociais (com vínculo) ¹										
	Profissional	Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total		
1										
2										
3										
9.1.1 Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos sociais										
	Encargos	Mês								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
	INSS – PATRONAL	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	INSS	1	2	3	4	5	6	7	8	9
		10	11	12	13	14	15	16	17	18
	FGTS	1	2	3	4	5	6	7	8	9
		10	11	12	13	14	15	16	17	18
	IRRF	1	2	3	4	5	6	7	8	9
		10	11	12	13	14	15	16	17	18
	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	1	2	3	4	5	6	7	8	9
		10	11	12	13	14	15	16	17	18
	Outro (descreva)	1	2	3	4	5	6	7	8	9
		10	11	12	13	14	15	16	17	18
TOTAL RECURSOS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
9.2 Materiais de consumo ²										
	Descrição	Quantidade			Valor unitário		Valor Total			
TOTAL RECURSOS MATERIAIS CONSUMO										
9.3 Serviços de terceiros - pessoa jurídica										
	Serviço	Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total		
1										
2										
3										
TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA										
9.4 Serviços de terceiros - pessoa física										
	Serviço	Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total		
1										
2										
3										

1Pessoal: serviço de funcionários com vínculo empregatício com a entidade e que se dedicam integralmente às atividades de atendimento direto, conforme plano de trabalho descrito no projeto.

2MATERIAL DE CONSUMO: material educativo e esportivo; material de expediente; material de processamento de dados; material de copa e cozinha; gêneros alimentícios; material de limpeza e produtos de higienização; uniformes, tecidos e aviamentos; materiais para áudio, vídeo e foto; sementes, mudas de plantas e insumos; gás e combustíveis; serviços de manutenção e conserto de equipamentos utilizados diretamente na execução das atividades.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1244

ANEXO EDITAL 01/2021 - COMDICA

TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			R\$
9.5 Equipamentos e Materiais Permanentes			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
TOTAL RECURSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			
9.6 Obras e Instalações			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
TOTAL RECURSOS OBRAS E INSTALAÇÕES			R\$

10. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS				
TÍTULO	RECURSOS CONCEDENTE	RECURSOS DA PROPONENTE	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES (SOMA 1+2+3+4)				
(1) Pessoal	(1.1) Pessoal com vínculo			
	(1.2) Encargos Sociais			
	TOTAL PESSOAL (1.1+1.2)			
(2) Material de Consumo				
(3) Serviço de terceiros pessoa física – PF				
(4) Serviço de terceiros pessoa jurídica – PJ				
DESPESAS DE CAPITAL (SOMA 3+4)				
(3) Material permanente				
(4) Obras e Instalações				
TOTAL GERAL				

11. CRONOGRAMA DESEMBOLSO			
11.1 DETALHAMENTO MENSAL DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE			
Mês de Referência	Descrição	Valor	TOTAL
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1244

ANEXO EDITAL 01/2021 - COMDICA

11			
12			
Total Geral Concedente			R\$

11.2 DETALHAMENTO MENSAL DE DESEMBOLSO - PROPONENTE			
Mês de Referência	Descrição	Valor	TOTAL
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
Total Geral Proponente			R\$

12. CONTRAPARTIDA SOCIAL (é a oferta de serviços ou ações que a entidade irá incluir em seu planejamento para gerar benefícios para as comunidades envolvidas ou dos arredores da instituição)

13. PLANO DE AÇÃO³ – Com base nos objetivos (projeto orientado por objetivo)					
13.1 Objetivo Específico 1:					
ATIVIDADES	RESPONSABILIDADES	CRONOGRAMA	CUSTO	COMO FAZER	QUEM ENVOLVER

³ O Plano de Ação segue a metodologia 5W2H, utilizada como técnica para a efetivação das atividades. A metodologia **5W2H é uma ferramenta de gestão para qualquer tipo de organização. Em síntese, é um checklist** de determinadas atividades que precisam ser desenvolvidas com o máximo de clareza possível pelas partes interessadas da organização. Ela funciona como um mapeamento destas atividades, onde ficará estabelecido o *que será feito, quem fará o quê, em qual período de tempo, quanto custa, como será feito e quem deverá ser envolvido* no processo de gestão.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1244

ANEXO EDITAL 01/2021 - COMDICA

13.2 Objetivo Específico 2:					
ATIVIDADES	RESPONSABILIDADES	CRONOGRAMA	CUSTO	COMO FAZER	QUEM ENVOLVER

14. Prestação de Contas
MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS 30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal. 60 (sessenta) dias contados do término da vigência. 9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período. * Conforme Art. 67, § 2º: Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto, bem como ao final da parceria. Lajeado, ___ de _____ de 20__.
Nome: CPF: Representante Legal da OSC

15. Declaração
Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Lajeado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho. <p style="text-align: right;">Lajeado, maio de 20__</p>
_____ Identificação do escritório contábil/ Contador Nome: CPF: CRC RS: Telefone:
_____ Proponente OSC: Nome: CPF:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 072-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 642/2021, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente, considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Francine Nara de Freitas e o não comparecimento da candidata Raquel Dalle Laste Zilio no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 23 de fevereiro de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Educação Infantil

LISIANE FLORES SCHERNER – Classificação 56º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de fevereiro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 073-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 1996/2021, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Deise Susana Kartsch e o não comparecimento da candidata Ana Janaína Gamalho Alves no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 23 de fevereiro de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 401-03/2019, por ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 458-03/2019.

Monitor de Creche

CASSIANE TRENTINI - Classificação 81º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 401-03/2019, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de fevereiro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 074-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.136, de 02 de fevereiro de 2021, considerando o expediente nº 2141/2020; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; e considerando o não comparecimento da candidata Jaqueline Bitsch no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 23 de fevereiro de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Farmacêutico

DEISE LUISA LOCATELLI – Classificação 22º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de fevereiro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 075-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 1391/2021, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente, considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018, considerando a licença saúde da servidora efetiva Marisa Brunetto Beuren e o não comparecimento da candidata Nilza Machado De Salles no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 23 de fevereiro de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Anos Iniciais

CRISTIANE DE CAMPOS MAYER – Classificação 108º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de fevereiro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 076-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 1393/2021, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; considerando a licença maternidade da servidora efetiva Tuany Christie Schena e o não comparecimento da candidata Cristina da Cuna Barbon no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 23 de fevereiro de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Anos Iniciais

BÁRBARA MACHRY SPENGLER – Classificação 109º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de fevereiro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 077-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 3497/2021, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente, considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Simone Beatriz Puhl e o não comparecimento da candidata Analigia Becker Furtado no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 23 de fevereiro de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Anos Iniciais

JAQUELINE MÜLLER – Classificação 110º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de fevereiro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 078-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 3272/2021, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente, considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Caroline Reckziegel e o não comparecimento da candidata Analigia Becker Furtado no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 23 de fevereiro de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Anos Iniciais

KÁTIA RENNER DA SILVA – Classificação 111º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de fevereiro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1244

PREGÃO PRESENCIAL 05-06/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE ANTIVÍRUS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 05/03/2021, às 09h00, no salão de eventos da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 19 de fevereiro de 2021 – Natanael Zanatta – Coordenador Especial de Governo.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-01/2021
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2021
- CONTRATADA: TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 30.739.340/0001-08
- VALOR: R\$ 30.304,44 (trinta mil, trezentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93.